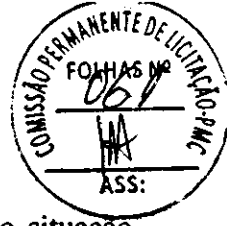




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



- 13.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Crisópolis, 08 de Março de 2023.

**Anderson dos Santos Costa**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas) ou rurais do município de Crisópolis, visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura em benefício dos seus munícipes.

1	600000	600000	Serviço de Engenharia: Levantamento topográfico e elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, com curvas de nível e com perfil longitudinal.	M <sup>2</sup>	R\$ 0,21	R\$ 126.000,00
---	--------	--------	--	----------------	----------	----------------





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

xxxxxxxxxxxxx, xxxx de xxxx de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Crisópolis - Bahia  
At.: CPL

**Convite nº \_\_\_/2023**

Assunto: Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas) ou rurais do município de Crisópolis, visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura em benefício dos seus munícipes, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite.

Sr(a). Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a Proposta de Preço, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital, segundo detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR TOTAL	

O Valor Global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros que sejam equiparados a taxas e impostos de responsabilidade da Contratada

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável.  
(em papel timbrado do licitante)



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.515.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do procedimento Convite nº \_\_\_\_/2023; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**01 - OBJETO**

01.1. Constitui Objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas) ou rurais do município de Crisópolis, visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura em benefício dos seus munícipes, conforme Proposta, Termo de Referência e demais anexos constantes na Carta Convite nº \_\_\_\_/2023.

**02 - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

02.1. As especificações dos serviços indicados no **Edital do Convite \_\_\_\_/2023**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

**03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



03.3. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias à execução completa dos serviços.

03.4. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.6. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

#### **04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

04.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

04.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido de acordo com o Termo de Referência e Proposta;

04.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

04.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

04.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **05 - DA FISCALIZAÇÃO**

05.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

05.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração ou a terceiros.

#### **06 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

06.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

06.2. O prazo de vigência do contratado será de \_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

06.3. O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.



## **07 - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

07.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ XXXXX(XXXXXXXX). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas no valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

07.2. Na execução deste contrato, as despesas relativas à pessoal representam um total de XX% (por extenso), sendo os XX% (por extenso) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

07.3. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

07.4. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

07.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

07.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

07.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

## **08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

08.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Crisópolis, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

**UNIDADE:** 11.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ATIVIDADE:** 2023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ELEMENTO:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**FONTE:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

## **09 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

09.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **10 - DA RESCISÃO / DAS ALTERAÇÕES**

10.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes contratantes darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado com base nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **11 - DO FORO**

11.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE OLINDINA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

### **12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**.

12.2. Ficam reservados à Prefeitura Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Edital, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

12.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

12.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 - DAS CONDIÇÕES FINAIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ: 13.646.922/0001-12



13.1. Fica obrigada a **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **Convite 004/2023**, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Crisópolis/BA, XX de XXXXXXXXX de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa  
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS  
CONTRATANTE

Anderson dos Santos Costa  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

[ inserir representante legal da empresa ]  
[ inserir razão social da empresa ]  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Eu \_\_\_\_\_, portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, sócio gerente da empresa \_\_\_\_\_, credencio o Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (Convite 004/2023), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital e que não há nenhum fato impeditivo de participarmos desta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável.  
(em papel timbrado do licitante)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Convite nº \_\_\_/2023**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

**Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.**

**Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, declaramos:**

**Que aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e que a realização da Licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da Licitação relativo à Carta Convite em referência e que não ha fato impeditivo que impossibilite a mesma de participar dessa licitação.**

**Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.**

**Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.**

**Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável.  
(em papel timbrado do licitante)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 003/2023**

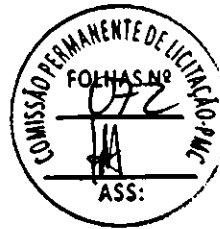


**PUBLICAÇÃO DO AVISO**

**CRISÓPOLIS-BA  
MARÇO - 2023**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2023**

Declaro, para os devidos fins que o Edital de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2023**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas) ou rurais do município de Crisópolis, visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura em benefício dos seus munícipes, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite, foi por mim afixado no quadro informativo desta Prefeitura, permanecendo exposto no mesmo, no período de **17/03/2023 a 23/03/2023** no mural da Prefeitura Municipal de Crisópolis, situada na Rua 12 de Março, 84, Centro, neste município, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93.

Crisópolis - BA, 16 de março de 2023.

  
**Yasmin de Jesus Borges**  
Auxiliar Administrativo  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS  
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2023**

Declaro, para os devidos fins que o Edital de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 003/2023**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas) ou rurais do município de Crisópolis, visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura em benefício dos seus municípios, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite, foi por mim afixado no quadro informativo desta Prefeitura, permanecendo exposto no mesmo, no período de **17/03/2023 a 23/03/2023** no mural da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Crisópolis, contendo os elementos dispostos na Lei 8.666/93.

Crisópolis - BA, 16 de Março de 2023.

  
**ANDERSON DOS SANTOS COSTA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



**Convite nº 003/2023 - Crisópolis-BA**

1 mensagem

**LICITAÇÕES PMC** <licitacoescriopolis@gmail.com>  
Para: crisdelltopografia@hotmail.com

17 de março de 2023 às 10:22

Prezados,

Convidamos vossa empresa para participar da licitação na modalidade Convite nº 003/2023, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA.

Atenciosamente,

À Comissão.

---

 **EDITAL CC003-2023 - Levantamentos Topográficos.pdf**  
620K



**Convite nº 003/2023 - Crisópolis-BA**

1 mensagem

**LICITAÇÕES PMC** <licitacoescriopolis@gmail.com>  
Para: Felix Valeriano <mismouraservicos@gmail.com>

17 de março de 2023 às 10:23

Prezados,

Convidamos vossa empresa para participar da licitação na modalidade Convite nº 003/2023, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA.

Atenciosamente,

À Comissão.

---

 **EDITAL CC003-2023 - Levantamentos Topográficos.pdf**  
620K



**Convite nº 003/2023 - Crisópolis-BA**

1 mensagem

LICITAÇÕES PMC <licitacoescriapolis@gmail.com>  
Para: phdtopografia2015@gmail.com

17 de março de 2023 às 10:24

Prezados,

Convidamos vossa empresa para participar da licitação na modalidade Convite nº 003/2023, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA.

Atenciosamente,

À Comissão.

---

 **EDITAL CC003-2023 - Levantamentos Topográficos.pdf**  
620K



**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2023**



**CRENCIAMENTO**

**CRISÓPOLIS-BA**  
**MARÇO - 2023**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÇÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

JOSE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.598.640-17, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, 7102, 1º ANDAR, NOVA ESPERANÇA, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

ELIELSON SANTANA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.295.555-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12620776 30, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 99, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202344694, com sede Rua José Pereira da Silva, 20, Nova Esperança, Tucano, BA, CEP 48.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.442.819/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; PRODUÇÃO MUSICAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

Req: 81700000666285

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/08/2017  
Protocolo 174050100 de 27/08/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME NIRE 29202344694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488897773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÇÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

**SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - SERVIÇO DE CARRO DE SOM; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - VARRIÇÃO DE RUAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS..**

**CNAE FISCAL**

**4120-4/00 - construção de edifícios**

**9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**

**7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

**7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**

**7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**

**7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia**

Req: 8170000666285

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017

Protocolo 174050100 de 27/09/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME NIRE 28202344684

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488897773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral







Req: 8170000666285

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017

Protocolo 174050100 de 27/09/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488887773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÇÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens**
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCANO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**JOSE SOUZA DOS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.598.640-17, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, 7102, 1º. ANDAR, NOVA ESPERANÇA, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

**ELIELSON SANTANA SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.295.555-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12620776 30, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 99, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Req: 81700000666285

Página 4





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202344694, com sede Rua José Pereira da Silva, 20, Nova Esperança Tucano, BA, CEP 48.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.442.819/0001-60, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem o seguinte objeto:

**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; PRODUÇÃO MUSICAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - SERVIÇO DE CARRO DE SOM; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - VARRIÇÃO DE RUAS; COMÉRCIO VAREJISTA**

Req: 8170000666285

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017  
Protocolo 174050100 de 27/09/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488897773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

**DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;  
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS  
COM MOTORISTA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE  
REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM  
INDUSTRIAL; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO  
DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL;  
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS  
DE RODEIOS E VAQUEJADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE  
ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS,  
ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS..**

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura**
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 4924-8/00 - transporte escolar**
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação**
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação**
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança**
- 9001-9/02 - produção musical**
- 9001-9/01 - produção teatral**
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos**

Req: 81700000666285

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/08/2017

Protocolo 174050100 de 27/08/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488897773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**



- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.500

Req: 81700000666285

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017  
Protocolo 174050100 de 27/09/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488897773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS  
CONSTRUCÇÕES LTDA ME**

**CNPJ nº 04.442.819/0001-60**

(duas mil e quinhentas) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, ficando assim distribuído:

**JOSE SOUZA DOS SANTOS**, com 2.375 (duas mil, trezentas e setenta e cinco) cotas, perfazendo um total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

**ELIELSON SANTANA SANTOS**, com 125 (cento e vinte e cinco) cotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2001 e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá a **JOSÉ SOUZA DOS SANTOS** e **ELIELSON SANTANA SANTOS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda



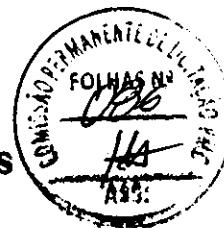
*[Handwritten signatures and initials]*

Req: 81700000666285

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017  
Protocolo 174050100 de 27/09/2017  
Nome da empresa JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME NIRE 29202344694  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 57285488897773  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

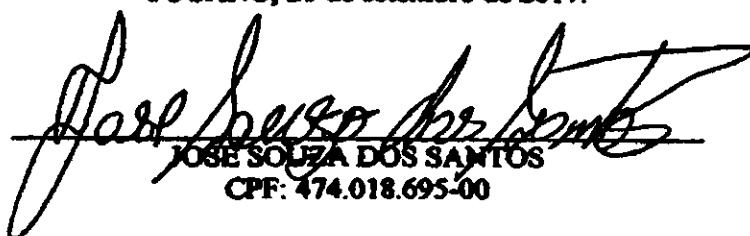
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCANO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCANO, 20 de setembro de 2017.

  
JOSE SOUZA DOS SANTOS  
CPF: 474.018.695-00

  
ELIELSON SANTANA SANTOS  
CPF: 037.295.555-02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2017 SOB Nº: 97700812  
Protocolo: 17405010-0, DE 27/09/2017  
Empresa: 29 2 0234469 4  
JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 8170000666285

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017  
Protocolo 174050100 de 27/09/2017  
Nome da empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29202344694  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 57285488897773  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE JSS CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 04.442.819/0001-60



ELIELSON SANTANA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.295.555-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12620776 30, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 99, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

JOSE SOUZA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.598.640-17, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, 7102, 1º. ANDAR, NOVA ESPERANÇA, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JSS CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202344694, com sede Rua José Pereira da Silva, 20, Nova Esperança Tucano, BA, CEP 48790000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.442.819/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE ROQUE DE OLIVEIRA, 123, :ESCRITORIO, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARACI - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACI - BA, 20 de abril de 2022.

*Elilson Santana Santos*  
\_\_\_\_\_  
ELIELSON SANTANA SANTOS

*Jose Souza dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
JOSE SOUZA DOS SANTOS

Reconhecido Tabelião

Reconhecido Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TUCANO/BA  
RUA RUA DA BARRA, 1000, TUCANO, BA, CEP 48790000  
TEL: (75) 3602-1100 FAX: (75) 3602-1101

Reconheço por assinatura (e) firmado de ELIELSON SANTANA SANTOS E JOSE SOUZA DOS SANTOS

Em testemunha da verdade: Wellington Santos  
Cartório, Escritório Autônomo. A distância de  
vem verificado acompanhado de CN Crim. - Tucano -  
BA - 482022. Valor de AR. R\$ 12,50 Empl. R\$ 6,00  
JUL 20 2022  
2102.48817294-0 E 2103.48817294-0  
SIS Q. REGISTRO DE DOCUMENTOS  
www.juceb.ba.gov.br

Req: 81200000573080

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98188866 em 09/05/2022  
Protocolo 226205819 de 09/05/2022  
Nome da empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29202344694  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 56870804113783  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226205819

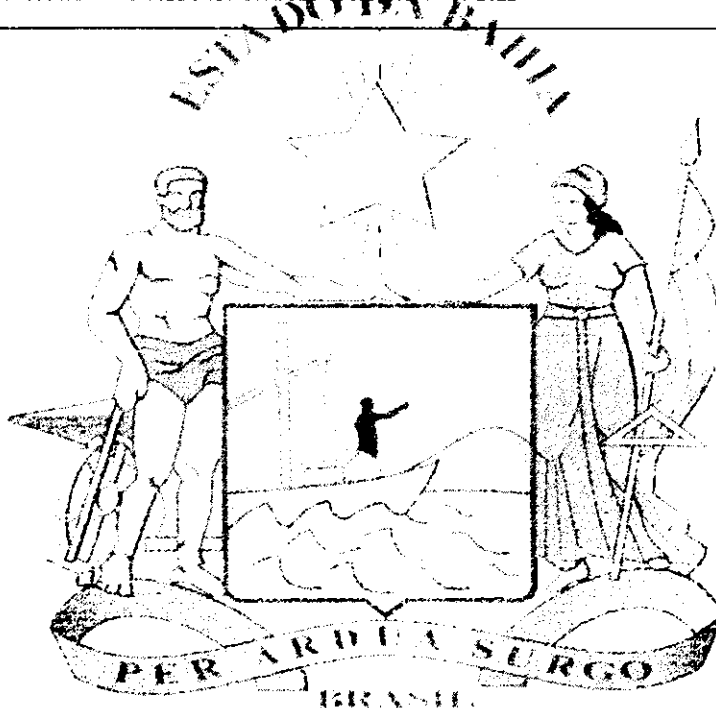


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JSS CONSTRUCÕES LTDA
PROTOCOLO	226205819 - 09/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202344694  
CNPJ 04.442.819/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98188868 DE 09/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/05/2022

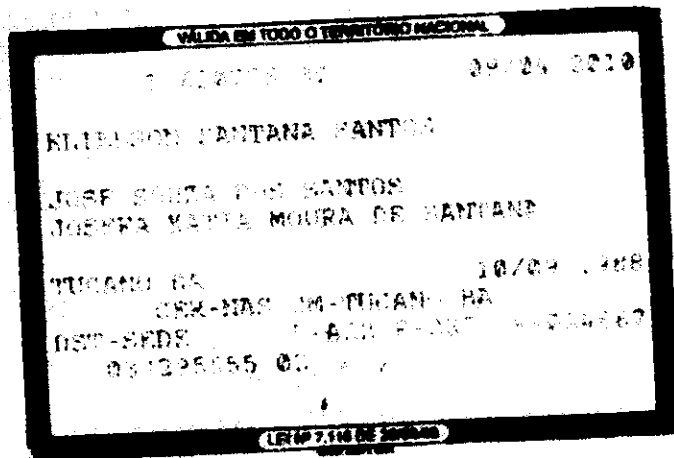
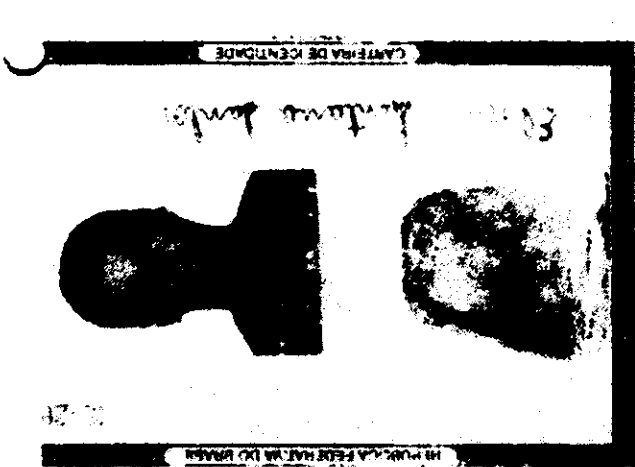
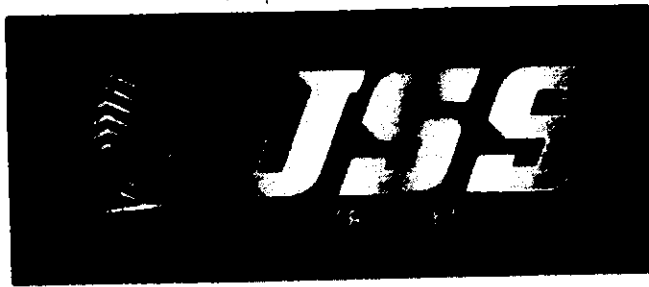


*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

09/05/2022



D

H  
J  
H

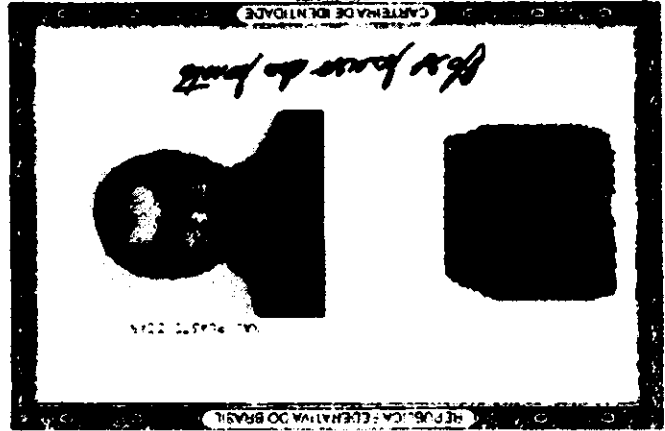


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/10/2021 08:38:32 que o documento de hash (SHA-256) 2e41a2322fa06888bfe99d72fa1a5e69009a2f1102f9b1cd6e395bf30de766e foi validado em 27/10/2021 21:04:31 através da transação blockchain 0a815a8d10bd7b944b9b6299d99426e51b6e4094822b650f9a00cca67a746b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FilesCheck> (NID: 35398)

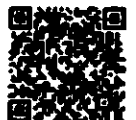




04.598.640-17  
 07-11-2012  
 JOSÉ SOUZA DOS SANTOS  
 GERMANO JOSÉ DOS SANTOS  
 ROSALINA SOARES DE SOUZA  
 TUCANO BA  
 04-10-1963  
 C. CAS. CN TUCANO BA DS  
 SEDE LV 005 PL 304 RT 002058  
 474.018.695-00  
 Família N.º de Identificação

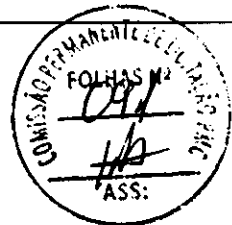


v3.0 - DALTIM Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/10/2021 06:38:50 que o documento de hash (SHA-256)  
 fe84cc813ef430428e037c44c280cb614b947c4f000662d56dcd623088afe5 foi validado em 27/10/2021 21:03:37 através de transação blockchain  
 0x74d88e919570e9f0c2889a844f12134143cc828298e0bc58b840a8fbc06100c30 e pode ser verificado em <https://www.dalim.com/FBaCheck> (MID: 35388)



Handwritten signatures and initials: *clp*, *HA*, and other illegible marks.

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



**ADELIENE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 12/11/1985, natural de Ribeira do Pombal - BA, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 176, centro, Ribeira do Pombal - Bahia, CEP 48.400-000, portador da Carteira de Identidade nº. 11.562.781-20 SSP/BA, emitida em 18/04/1999, CPF nº. 016.938.355-50, **CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/12/1978, natural de Itapitanga - BA, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 176, centro - Ribeira do Pombal- Bahia, CEP 48.400-000, portador da Carteira de Identidade nº. 08.836.113-68 SSP/BA, emitida em 03/02/2009, CPF nº. 924.388.495-68, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **CRISDELL TOPOGRAFIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº176A, Centro, CEP 48400-000, Ribeira do Pombal/BA.

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ADELIENE MARIA DOS SANTOS</b>	20.000	20.000,00
<b>CRISTIANO DE JESUS SANTOS</b>	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

3ª O objeto social será:

- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Serviços de engenharia;

4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

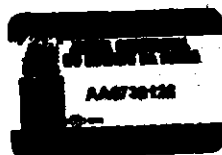
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização social.

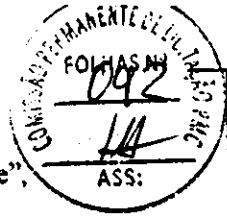
7ª A administração da sociedade ficará a cargo de **CRISTIANO DE JESUS SANTOS** e **ADELIENE MARIA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997;VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

14ª Fica eleito o foro de Ribeira do Pombal/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, abaixo, com a primeira via destinado a registro na Junta Comercial do Estado.

Ribeira do Pombal - Bahia, 28 de Abril de 2009.

Cristiano de Jesus Santos  
CRISTIANO DE JESUS SANTOS

Adelene Maria dos Santos  
ADELENE MARIA DOS SANTOS

Testemunhas:

Maria de Lourdes Cardoso de Oliveira  
CPF: 068.328.678-16, RG: 02119993-00 SSP/BA

Wanderléa dos Santos  
Wanderléa dos Santos  
CPF: 008.148.125-03, RG: 09577633-87 SSP/BA



Handwritten initials and signatures on the right side of the page, including 'HS', 'CCF', and other illegible marks.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.811.985/0001-99 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/06/2009	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C. DE JESUS SANTOS LIMITADA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>FORTE ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R MANOEL R. DA CONCEICAO ANTES RUA PARANA	<b>NÚMERO</b> 176	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 48.400-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ZONA SUL	<b>MUNICÍPIO</b> RIBEIRA DO POMBAL	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CRISDELL.TOPOGRAFIA@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (75) 3276-3441 / (75) 9924-8268	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/06/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 17:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including a large 'CF' and several smaller marks.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CRISDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ nº 10.811.985/0001-99



**ADELIENE MARIA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 016.938.353-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1156278120, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA G ZONA OESTE, 81, PEDRO TIBUCIO, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

**CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 924.388.495-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0083611368, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL R. DA CONCEIÇÃO (ANTES RUA PARANÁ), 176, ZONA SUL, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CRISDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203297045, com sede Rua Manoel R. da Conceição (antes Rua Paraná), 176, Zona Sul Ribeira de Pombal, BA, CEP 48.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.811.985/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **CRISDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **C. DE JESUS SANTOS LIMITADA**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio **ADELIENE MARIA DOS SANTOS**, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **ADELIENE MARIA DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, da seguinte forma: Pagamento vista.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Req: 81000000566618

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97972526 em 16/06/2020

Protocolo 204125391 de 12/06/2020

Nome da empresa C. DE JESUS SANTOS LIMITADA NIRE 29203297045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106205496457459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CRISDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ nº 10.811.985/0001-99**



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CRISTIANO DE JESUS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**C. DE JESUS SANTOS LIMITADA**

**NIRE Nº 29203297045**

**CNPJ Nº 10.811.985/0001-99**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **09/12/1978**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **ENGENHEIRO**, CPF nº **924.388.495-68**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **0883611368**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MANOEL R. DA CONCEIÇÃO (ANTES RUA PARANÁ), 176, ZONA SUL, RIBEIRA DO POMBAL, BA, CEP 48400000, BRASIL.**

Req: 81000000566618

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CRIDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ nº 10.811.985/0001-99**



Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de C. DE JESUS SANTOS LIMITADA., com sede a Rua Manoel R. da Conceição (antes Rua Paraná), 176, Zona Sul Ribeira do Pomal, BA, CEP 48.400-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE 29203297045 em sessão de despacho do dia 05/05/2009 e Primeira Alteração Contratual sob o nº 97859332, em sessão de despacho do dia 20/05/2019, inscrita no CNPJ/MF: 10.811.985/0001-99, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de C. DE JESUS SANTOS LIMITADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, a Rua Manoel R. da Conceição (antes Rua Paraná), nº 176, Zona Sul Ribeira do Pomal, BA, CEP 48.400-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:  
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE ALVENARIA

**CNAE FISCAL**

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4399-1/03 - obras de alvenaria  
7112-0/00 - serviços de engenharia

**CLÁUSULA QUARTA -** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 08/05/2009

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	Quota	Valor (R\$)	%
CRISTIANO DE JESUS SANTOS	40.000	40.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

Req: 81000000566618

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CRISDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ nº 10.811.985/0001-99**



**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total,

Req: 8100000566618

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97972526 em 16/06/2020

Protocolo 204125391 de 12/08/2020

Nome da empresa C. DE JESUS SANTOS LIMITADA NIRE 29203297045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106205495457499

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2020

por Tiana Regêle M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
CRIDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 10.811.985/0001-99

fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeira do Pombal - Ba, 10 de junho de 2020.

Adeliene Maria dos Santos

ADELIENE MARIA DOS SANTOS

Cristiano de Jesus Santos

CRISTIANO DE JESUS SANTOS

Req: 81000000566618

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97972526 em 18/06/2020

Protocolo 204125391 de 12/06/2020

Nome da empresa C. DE JESUS SANTOS LIMITADA NIRE 29203297045

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106206495457459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2020

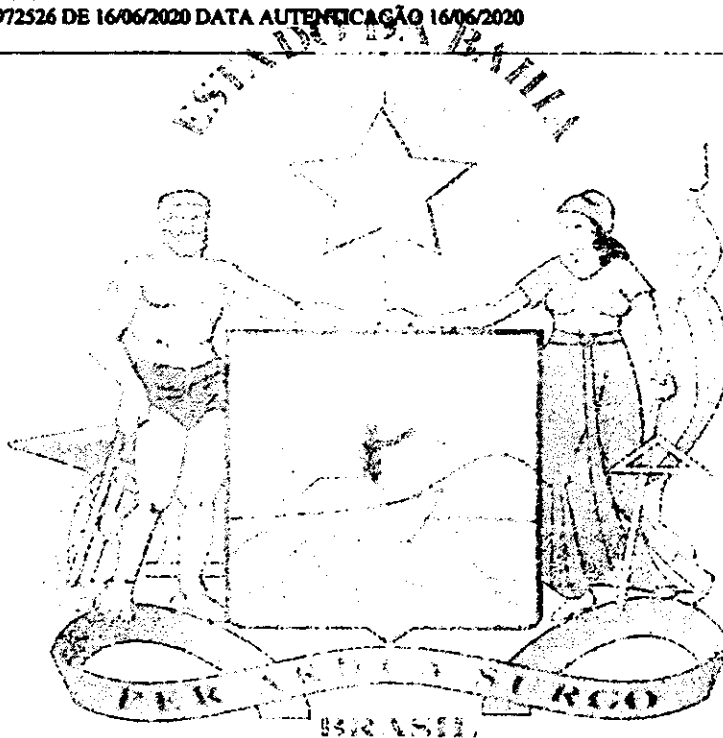
por Tiane Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C. DE JESUS SANTOS LIMITADA
PROTOCOLO	204125391 - 12/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 29203297045  
CNPJ 10.811.985/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97972526 DE 16/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/06/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

CPF

016.938.355-50

ADELIENE MARIA DOS SANTOS

12/11/1986

Documento e foto de que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

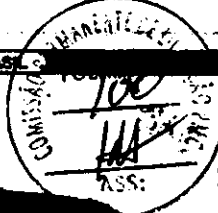
Em testemunho de veracidade, a Assessoria de Registro Civil do Nascimento, Escrevente Autorizada, apresenta só com validade acompanhada do Documento - CPO - BA 27/6/2020. Valor 0,70 e 0,70 em total de R\$ 2,80  
Tipo: R\$ 2,80  
R-128 AB 110206-6

SELO AUTENTICAÇÃO

12/11/2020

Carteira de Identidade - Documento de Registro Civil do Nascimento - Documento de Registro Civil do Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Adeliene Maria dos Santos

CARTeira DE IDENTIDADE

Assessoria de Registro Civil do Nascimento  
Escrevente Autorizada  
Tabuleirão de Notas  
de Cipo-BA

Assessoria de Registro Civil do Nascimento  
Escrevente Autorizada  
Tabuleirão de Notas  
de Cipo-BA

Em testemunho de veracidade, a Assessoria de Registro Civil do Nascimento, Escrevente Autorizada, apresenta só com validade acompanhada do Documento - CPO - BA 27/6/2020. Valor 0,70 e 0,70 em total de R\$ 2,80  
Tipo: R\$ 2,80  
R-128 AB 110206-6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11662781 20

17/06/2010

ADELIENE MARIA DOS SANTOS

MANOEL JOSE DOS SANTOS  
JOSEFA MARIA DOS SANTOS

RIBEIRA DO POMBAI BA 12/11/1986  
CER-CAS CM-R DO POMBAI BA  
DST-SUDE L-BA1 F-086 R-000170  
016938355.50

LEI Nº 7.116 DE 2005

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



08.836.113-68 27-07-2018

CRISTIANO DE JESUS SANTOS

JENILTON BARBOSA SANTOS

ELZA MARIA DE JESUS

ITAPITANGA BA

09-12-1978

C. CAS. CN RIBEIRA DO POMAL BA DS

SEDE LV BAUKI FL 86 RT 170

924.388.495-68 PIS 12696399052

*Assinatura de Cristiano de Jesus Santos*

LEI Nº 7.118 DE 2006/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Em testemunho da veracidade, a Ilma. C.ª da C.ª do Nascimento, Escrevente Autorizada, que atua no território de atuação do CIPÓ - BA 27/07/2020. Valor em Reais R\$ 2,51

Tela: R\$ 2,00

2133 AB110207-4

SELO AUTENTICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ilma Cena do Nascimento  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Notas  
de Cipo-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

*Assinatura de Cristiano de Jesus Santos*

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usado e exigido por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/06/88

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CRISTIANO DE JESUS SANTOS

Nº de Inscrição: 92438849568

Data do Nascimento: 09/12/78

SELO AUTENTICAÇÃO

Em testemunho da veracidade, a Ilma. C.ª da C.ª do Nascimento, Escrevente Autorizada, que atua no território de atuação do CIPÓ - BA 27/07/2020. Valor em Reais R\$ 2,51

Tela: R\$ 2,00

2133 AB110207-4

SELO AUTENTICAÇÃO

Ilma Cena do Nascimento  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Notas  
de Cipo-BA

*Assinatura*


*Assinatura*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/11/2021 13:10:20 que o documento de hash (574-256)  
 c954d78c4576e6f6e6de1beac8b0d072541a38a7c690100a276163 foi validado em 18/11/2021 13:06:06 através da transação blockchain  
 0a7c8f72a1764478228e28e28a233838c27102ca0d4e1e7267e08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/verify> (RND-37829)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BILLO  
 ISO PLASTIFICAR



*Cristiano de Jesus Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 08.836.113-68 DATA DE EMISSÃO 27-07-2018

NOME CRISTIANO DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO JENILTON BARBOSA SANTOS  
 ELZA MARIA DE JESUS

NACIONALIDADE ITAPITANGA BA DATA DE NASCIMENTO 09-12-1978

END. DIZENHO C. CAS. CN RIBEIRA DO POMBAI BA DS  
 SEDE LV BALDI FL 86 RT 170

CPF 924.388.495-68 PIS 12696399052

*José Maria de Jesus Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*Handwritten signatures and initials*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ca954d7f9f3d576eef58ed86e1bece95bd6d725441e39a7cfa90100ed2f79193 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 37829 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG", cujo assunto é descrito como "RG", faz prova de que em 16/11/2021 13:03:27, o responsável Cristiano de Jesus Santos (924.\*\*\*-\*\*\*-68) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cristiano de Jesus Santos a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/11/2021 13:09:44 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xf3e9732d17fd4s76928beb6f5ee6df3ba233936c727f039c0549e1a7267fc08. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 003/2023**



**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**CRISÓPOLIS-BA  
MARÇO - 2023**



**Moura Construções e Locações EIRELI**

**CNPJ: 14.356.865/0001-08**

**CEP. 48.760-000**



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS -BA  
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRALS DE ÁREAS URBANAS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS) OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS.

# HABILITAÇÃO

**EMPRESA: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 14.356.865/0001-08**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446**

**E-mail: [msmouraservicos@gmail.com](mailto:msmouraservicos@gmail.com)**

ARACI - BA

24 de MARÇO de 2023

**MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

**CNPJ : 14.356.865/0001-08**

**FÉLIX VALERIANO DE MOURA**

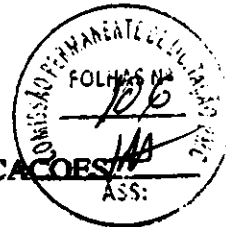
**SÓCIO - ADMINISTRADOR**

**CPF 428.383.805-59**

**RG 04.263.844-58 SSP BA**

**Rua Francisco Celestino de Sousa, 446 – Coqueiro CEP: 48.760-000 – Araci-BA**

*(Handwritten signatures and initials)*



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CNPJ nº 14.356.865/0001-08

FELIX VALERIANO DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 428.383.805-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4263844, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600416024, com sede R Francisco Celestino de Sousa, 446, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.356.865/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS PRESTADOS EM OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRA DE ALVENARIA, REBOCO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

**CNAE FISCAL**

- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Req: 81900001427597

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97933791 em 19/12/2019  
Protocolo 195087771 de 19/12/2019

Nome da empresa MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI NIRE 29600416024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158226781006451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ nº 14.356.865/0001-08



**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FELIX VALERIANO DE MOURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 428.383.805-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4263844, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600416024, com sede R Francisco Celestino de Sousa, 446, Coqueiro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.356.865/0001-08, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: R Francisco Celestino de Sousa, 446, Coqueiro Araci, BA, CEP 48.760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVICOS PRESTADOS EM OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRA DE ALVENARIA, REBOCO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE

Req: 81900001427597

Página 2

*[Handwritten signatures and initials]*





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES  
EIRELI**

CNPJ nº 14.356.865/0001-08

**ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, CONSTRUCAO DE  
RODOVIAS E FERROVIAS.**

**CNAE FISCAL**

- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **FELIX VALERIANO DE MOURA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900001427597

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97933791 em 19/12/2019  
Protocolo 195087771 de 19/12/2019

Nome da empresa MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI NIRE 29600416024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158226781006451

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019  
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**  
CNPJ nº 14.356.865/0001-08

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de ARACI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ARACI, 16 de dezembro de 2019.

*Felix Valeriano de Moura*  
FELIX VALERIANO DE MOURA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACI - Rua José Pinheiro, nº 63 - anamaprotostos@gmail.com - Fone: (75) 219-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FELIX VALERIANO DE MOURA

Em testemunho da verdade: Tiana Biago Da Natividade, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada de QR Code. - Araci - BA 17/12/2019. Valor do Ato: R\$ 6.00 Emol: R\$ 2.42 Taxa R\$ 2.50

2198 AB1580055  
ATA DE DESIMPEDIMENTO

Também Escrevente Autorizada

Req: 81900001427597

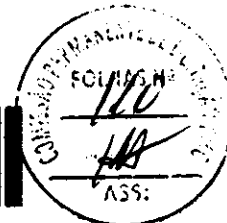
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 87933791 em 19/12/2019  
Protocolo 195087771 de 19/12/2019  
Nome da empresa MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI NIRE 29600416024  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 158226781006451  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195087771

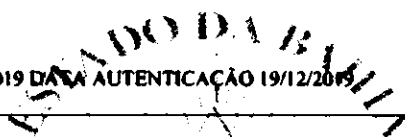


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

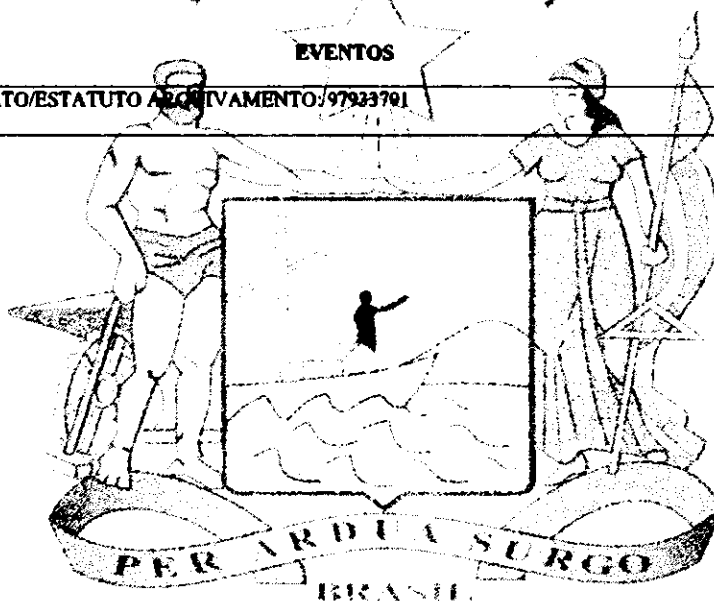
NOME DA EMPRESA	MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
PROTOCOLO	195087771 - 19/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600416024  
CNPJ 14.356.865/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97933791 DE 19/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 19/12/2019



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO/97933791



*Tiana Regila M G de Araújo*

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral



04.263.844-58 19-11-2014

FELIX VALERIANO DE MOURA

CLAUDIO VALERIANO DE MOURA



JOSEFA SATURNINA DE SOUSA

ARACI BA 23-03-1967

C.NAS. CN ARACI BA DS  
SEDE LV 00025 FL 330 RT 0000659  
428.383.805-39

*Av. Valéria, 111 - de Oliveira - Curitiba*

NOG PLASIFICAR

*Felix Valeriano de Moura*



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/03/2023 14:50:26 que o documento de hash (SHA-256)   
 56d64cb05d0d8e528e91e8c735b24ad250e9d08a81d546c264e1690b03b foi validado em 09/03/2023 14:48:04 através de transação blockchain   
 0a9@ccc?ed7d08c7f3708a7d8f6dada79e53f0901689a11e8d238e729b042a793 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FilesCheck> (nID: 119878)

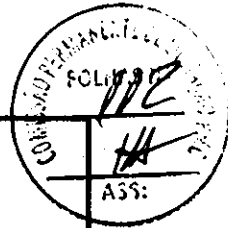


*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 5ea56d84cb95d0d9e528e91e8c735b24ad250e9db8aa781d546c264e1690b03b foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 119876 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG SOCIO FELIX", cujo assunto é descrito como "RG SOCIO FELIX", faz prova de que em 09/03/2023 14:48:06, o responsável Moura Construções e Locações Eireli (14.356.885/0001-08) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Moura Construções e Locações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/03/2023 14:49:17 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

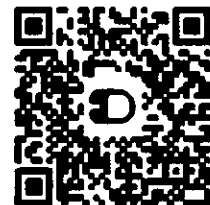
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x99cce7e07d09c7f3706a7d8fe8dada79e53f0901589a31e6d238a729b842a793. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

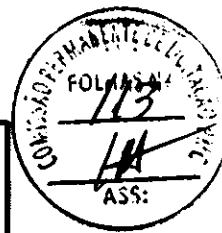


Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and marks.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.366.866/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMEH@AMEHASSESSORIA.COM.BR	TELEFONE (75) 9106-2880
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011
-----------------------------	--

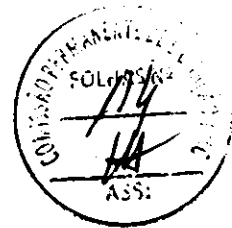
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 09:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**  
**CNPJ: 14.356.865/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:52 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **0C13.364C.1691.5C55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
UP  
AS  
B  
dy  
A



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/02/2023



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230803374

RAZÃO SOCIAL	
MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
013.925.695 - BAIXADO	14.356.865/0001-08

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700026.4064/22-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 08/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SETOR DE TRIBUTOS**



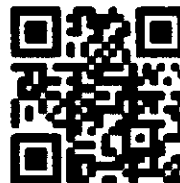
**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle: 9974 / 2023**

**Contribuinte:** MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 14.356.865/0001-08  
**Zoneamento:** 377678  
**Endereço:** RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446 - COQUEIRO 48.760-000 ARACI.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**Emissão:** 01/03/2023 às 09:22:16  
**Validade:** 30/04/2023



**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.  
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Código de Autenticidade: 3051 - 7760 - 7871**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.356.865/0001-08  
**Razão Social:** MOURA SERVICOS E LOCACOES LTDA ME  
**Endereço:** R FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA 446 / COQUEIRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2023 a 04/04/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023030601102506492329

Informação obtida em 09/03/2023 15:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.356.865/0001-08  
Certidão n°: 8873207/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 09:24:56  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.356.865/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

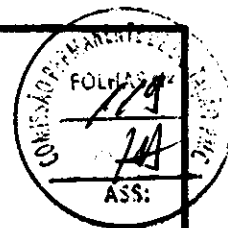
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
CNPJ: 14.232.086/0001-92  
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro  
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3286-3076



Araci, 6 de janeiro de 2023

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

**A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:**

**MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

**MOURA SERVICOS**

CPF/CNPJ: 14.356.865/0001-08

Inscrição Municipal: 377678

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA,446 - COQUEIRO 48.760-000 ARACI.

## ATIVIDADE PRINCIPAL

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

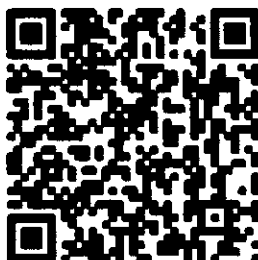
## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às 18:00hs.

Alvará Nº 894/2023

Autenticação Eletrônica:

464007582947



## RESTRICÇÕES:

Empty box for restrictions, containing a handwritten mark.

### Observações:

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>. Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.**

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00094138**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 14.356.865/0001-08**  
**Endereço: RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA,446,COQUEIRO,ARACI-BAHIA**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de março de 2023